



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13203, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre retificação do artigo 2º do Decreto nº 12.901, de 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 37994/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, na seguinte conformidade, o art. 2º do Decreto nº 12.901, de 03 de dezembro de 2012:

“Art. 2º As áreas de que tratam o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD – 2824 - DES.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2013, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo